

LEI Nº 32/2021 Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.796,03 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei n° 32/2021.
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746549 Part HANNOUCHE:571746549 20 Verdão de Association August Part November 20 verdão de Association Parede 20 Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.796,03 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal da Mu	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso				
Unidade:		01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso				
Função:	08 – Assistência Social	·				
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso	241 – Assistência ao Idoso				
Programa:						
Projeto:	2.184 – FUNDO DOS DIREITO	2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Elemento	Despesa	Recurso	Valor			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3900	58.796,03			
3.3.70.30.00.00.00		Soma	58.796,03			

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 08 – Assistência Social
Subfunção:	
Programa:	
Projeto:	2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.184	Fundo Dos Direitos da Pessoa Idosa	Serviços	3900	Pessoas	58.796,03	-	58.796,03
	SUBTOTAL				58.796,03		58.796,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 465/2019,

de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	
Programa:	
Projeto:	2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.184	Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Serviços	3900	58.796,03
				SOMA	58.796,03

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogandose as disposições em contrário.

> PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 32/2021. C. Procópio, 04 de março de 2021. HANNOUCHE:52174654920 Versido de Adde Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:521 HANNOUCHE:52174654920

74654920

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório Diretora do Departamento de Contabilidade

> Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio